



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2018

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 169/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10661/2019
ADITIVO DE PRAZO e VALOR

ADITA-SE CONTRATO Nº 169/2018, (**Serviço de Translado**), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A **EMPRESA J.R.P SERVIÇOS LTDA ME**, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 27.174.077.0001-34, com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, brasileiro, portador do CPF-MF nº 576.518.637-15 e RG nº 415.465- SSP/ES, residente e domiciliado nesta Cidade doravante denominado **Contratante** e a empresa **J.R.P SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.286.000/0001-50**, localizada à Rua São João, nº 251 bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 29.960.000, na cidade de Conceição da Barra-ES, CEP: 29.960-000, aqui representado por um de seus sócios ou por procurador Srº Cristiano Florentino Pereira, inscrito no CPF nº 108.914.917-40. Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo e valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na **CLÁUSULA TERCEIRA**, do **CONTRATO de n.º 169/2018** por **03 (três) meses**, contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

2.2 – Sua vigência será até **16 de Março 2020**.



CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

3.1 – Fica aditado o valor do CONTRATO de n.º 169/2018, no valor de **R\$ 8.700,00 (Oito mil setecentos reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)** na forma da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

20.04.00 Secretaria Municipal de Infraest. Obras, Transporte e Serv. Urbanos.

20.04.30 Gestão do Transporte e Serviços Urbanos

Classificação Funcional: 04.122.0019.2.0140

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.14

Recurso: 1.530.0000

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

5.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N° 169/2018 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

Conceição da Barra, ES, 17 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO BERNHARD VERVLOET

Prefeito

Contratante

J.R.P SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ/MF sob o nº 04.286.000/0001-50

Contratado

